

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Gerência de Gestão e Assessoria Jurídica
Estr. da Batalha, 1200 - Bairro Prazeres - CEP 54315-570 - Jaboatão dos Guararapes - PE
Complexo Administrativo

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 010 /2025 - SEGD

ASSUNTO: Análise das especificações técnicas do processo para a prestação de serviços de licenciamento, cessão de direito de uso por tempo determinado, implantação, manutenção e hospedagem de sistema informatizado para gestão de ocorrências relacionadas a riscos e desastres, com interligação via web, possibilidade de preenchimento de formulários online e offline, e integração com ferramentas externas, conforme as necessidades da Secretaria Executiva de Defesa Civil do Jaboatão dos Guararapes.

DO OBJETO:

Esta nota técnica tem como objetivo apresentar os fundamentos técnicos e legais que justificam a escolha do modelo para a prestação de serviços de licenciamento, cessão de direito de uso por tempo determinado, implantação, manutenção e hospedagem de sistema informatizado para gestão de ocorrências relacionadas a riscos e desastres, com interligação via web, possibilidade de preenchimento de formulários online e offline, e integração com ferramentas externas pela Secretaria Executiva de Defesa Civil do Jaboatão dos Guararapes, fundamentada na Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC), Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, bem como na Instrução Normativa Municipal nº 01/2025 e no Decreto nº 33, de 28 de fevereiro de 2025, considerando os princípios da Administração Pública e os requisitos de continuidade, interoperabilidade e economicidade.

DA ANÁLISE TÉCNICA:

A adoção de uma solução integrada e moderna é fundamental para garantir eficiência no fluxo de informações, tanto em situações de emergência quanto no monitoramento preventivo. Entre os principais benefícios esperados estão:

- Melhoria na coleta e análise de dados em campo;
- Agilidade no compartilhamento de informações entre equipes internas e órgãos externos;
- Garantia de disponibilidade e segurança da informação, mesmo em condições adversas;
- Conformidade com normas e diretrizes técnicas aplicáveis à gestão pública e à proteção de dados (LGPD).

A solução deve ainda assegurar alta disponibilidade, escalabilidade e mecanismos robustos de segurança cibernética, considerando o caráter crítico das informações geridas pela Defesa Civil.

O investimento nesta solução representa um avanço significativo rumo a uma gestão pública mais eficiente, moderna e alinhada às melhores práticas de proteção e defesa civil. A adoção do sistema proporcionará ganhos concretos em governança, agilidade no fluxo e na análise das informações. Além disso, reforça o compromisso da administração municipal com o uso responsável dos recursos públicos, a previsibilidade e eficiência na gestão de crises e a entrega de informações de alta qualidade para a tomada de decisões rápidas e assertivas em situações de risco e emergência.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA DO OBJETO:

- Interligação via web;

- Integração nativa ou via API;
- Utilizar ferramentas externas de Business Intelligence;
- Preenchimento de formulários online e offline;
- Integração com ferramentas externas;
- Adequar às necessidades da Secretaria Executiva de Defesa Civil do Município do Jaboatão dos Guararapes.
- Centralizar o registro, acompanhamento e gestão de ocorrências relacionadas a eventos adversos, riscos e desastres naturais ou tecnológicos;
- Otimizar o tempo de resposta em situações de emergência;
- Padronizar a coleta de informações em campo, reduzindo erros e retrabalho;
- Garantir a continuidade operacional mesmo em locais sem conectividade (funcionalidade offline).

Após análise da respectiva documentação encaminhada pelo solicitante, bem como depois da compreensão do objetivo final pretendido, esta Secretaria Executiva de Governo Digital (SEGD) entende que os requisitos exigidos para a prestação de serviços de licenciamento, cessão de direito de uso por tempo determinado, implantação, manutenção e hospedagem de sistema informatizado para gestão de ocorrências relacionadas a riscos e desastres, com interligação via web, possibilidade de preenchimento de formulários online e offline, e integração com ferramentas externa, estão especificados de forma suficientemente clara e correta, bastando que o fornecedor a ser contratado forneça a solução, cumprindo tudo o quanto está prescrito na documentação encaminhada pelo solicitante.

DA CONCLUSÃO:

Ante todo o exposto, esta SEG D entende que as especificações técnicas para o licenciamento, cessão de direito de uso por tempo determinado, implantação, manutenção e hospedagem de sistema informatizado para gestão de ocorrências relacionadas a riscos e desastres estão corretamente apresentadas na documentação encaminhada pelo solicitante.

Dessa forma, o modelo de licenciamento de software em questão enquadra-se na categoria de solução tecnológica para apoio às atividades de proteção e defesa civil, podendo ser adquirido por meio dos instrumentos legais apropriados, em conformidade com a legislação vigente e seguindo o devido rito de contratação realizado pelo órgão competente.

Conclui-se, portanto, que, especificamente em relação ao conteúdo técnico ora analisado, não há impedimentos para a publicação e para os encaminhamentos subsequentes relacionados ao referido objeto, sendo a contratação recomendada para fortalecimento das ações de prevenção, resposta e gestão de riscos no município.

Fábio Lessa
Gerente de Projetos



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fernando Mina Lessa, Gerente**, em 18/08/2025, às 13:50, conforme Decreto Municipal 243/2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.jaboatao.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0523616** e o código CRC **552437A5**.